**DECLARAÇÃO DE VOTO**

***Matéria Legislativa:*** *Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 004/2025,* de autoria do Vereador **Jaire de Freitas Araújo*.***

***Relator:***Mattson Ranier Gomes de Araújo

***I – DECLARAÇÃO DE VOTO***

Recebemos do Relator o parecer sobre o *Projeto de Lei nº 004/2025,* do Vereador **Jaire de Freitas Araújo** que **“Institui a obrigatoriedade da presença de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas sessões plenárias e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de Currais Novos.”.**

Após analisar sobre o *Projeto de Lei nº 004/2025*, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o PLOL nº 004/2025.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PLOL nº 004/2025, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

**Diante do exposto, esta Relatoria VOTA PELA REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 004/2025, uma vez que apresenta vício de iniciativa, invadindo competência privativa da Mesa Diretora e sendo indevidamente encaminhado ao Executivo.**

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente ao PLOL nº 004/2025 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

 São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 21 de fevereiro de 2025.

 **Ezequiel Pereira da Silva Neto**

**Vereador**